



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 080/2023-CGJ

Belém, 22 de junho de 2023.

**DESTINATÁRIOS: JUÍZES TITULARES OU EM EXERCÍCIO EM UNIDADES COM
COMPETÊNCIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE – ÁREA PROTETIVA**

**ASSUNTO: PRETENDENTE À ADOÇÃO COM NACIONALIDADE NECESSIDADE
DE COMUNICAÇÃO À CEJAI.**

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, com fulcro nos artigos 158, "a" do Código Judiciário do Estado do Pará c/c art 38 do Regimento Interno do TJPA, **RECOMENDO** à Vossa Excelência que, quando da **ciência e análise de pedidos de adoção feitos por estrangeiros, residentes ou não no Brasil**, seja realizada **comunicação imediata à CEJAI – COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL DO TJPA via sistema PjeCor**, em tudo observada a proteção integral das crianças e adolescentes, norteadora de todas as normas e ações atinentes à infância e juventude, insculpida na Convenção de Haia de 1993 (Decreto 3087/1990), no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº.8069/1990).

Atenciosamente,

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará